



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder
Executivo

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

SECOM
IMPRENSA OFICIAL

Arari
PREFEITURA DE
O trabalho continua

Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

www.arari.ma.gov.br/diario

Ano IX • Número 199 • Arari, quinta-feira, 14 de outubro de 2021 • Edição regular • 4 página(s)

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	1
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.....	1
LEI MUNICIPAL Nº 091, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.....	1
LEI MUNICIPAL Nº 092, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.....	1
LEI MUNICIPAL Nº 093, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.....	2
LEI MUNICIPAL Nº 094, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.....	2
LEI MUNICIPAL Nº 095, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.....	2
LEI MUNICIPAL Nº 096, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.....	2
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC.....	2
EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2021. CONTRATO Nº 187/2021.....	2
EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2021. CONTRATO Nº 188/2021.....	3
EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2021. CONTRATO Nº 189/2021.....	3
EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2021. CONTRATO Nº 190/2021.....	3
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021. CONTRATO Nº 186/2021.....	3
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021. CONTRATO Nº 198/2021.....	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

LEI MUNICIPAL Nº 091, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Institui o curso complementar preparatório para vestibulares e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), no município de Arari – MA, aos alunos que cursam e/ou cursaram o Ensino Médio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI-MA**, no uso da atribuição legais, que lhe é conferida pelo art. 47, §1º e art.65, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos pertinentes à matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica constituído o curso complementar preparatório para vestibulares e ENEM oportunizado aos estudantes, em caráter gratuito.

Art. 2º. O curso preparatório será destinado para os estudantes matriculados em escolas públicas, baixa renda, e os bolsistas das escolas privadas, visando a universalização de todos os estudantes no egresso ao Ensino Superior.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com entidades de ensinos médio estadual, ensinos médio privados, ensinos fundamentais públicos e privados. Ao mesmo tempo, tais convênios poderão financiar o curso complementar preparatório em busca de seu aperfeiçoamento e sua manutenção, em prol da inclusão universitária.

Art. 4º. O curso complementar preparatório para vestibulares e ENEM tem por objetivos atender estudantes que estejam

concluindo o terceiro ano do ensino médio e egressos, em caráter optativo, no contraturno, sem interferir em suas rotinas escolares.

Art. 5º. A gestão do Curso Pré-Vestibular Municipal dar-se-á por meio dos esforços da Secretaria Municipal de Educação, a quem competirá à coordenação pedagógica e de pessoal.

Art. 6º. A carga horária mínima de duração para realização do curso complementar preparatório para vestibulares e ENEM é de 350 (trezentas e cinquenta) horas. A carga horária máxima de duração é de 550 (quinhentos e cinquenta) horas.

Parágrafo Único. O curso poderá ser realizado no período de dois a quatro meses.

Art. 7º. O curso complementar preparatório para vestibulares e ENEM poderá oferecer aulas extraclasse aos estudantes, esporadicamente aos sábados e/ou domingos, com o objetivo de oportunizar atividades de aprofundamento e formação cultural.

Art. 8º. Os professores vinculados ao curso complementar preparatório para vestibulares e ENEM poderão ser multiplicadores da metodologia de ensino preparatório, com o objetivo de colaborar com práticas de formação continuada de professores que lecionem no Ensino Médio de instituições da educação pública de Arari.

Art. 9º. A participação dos alunos ao curso, será por meio universal, assim, caberá a Secretaria Municipal de Educação estipular o número de vagas ofertadas, bem como o processo seletivo.

Art. 10º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual – PPA e na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, os custos financeiros para a implantação do Curso

Pré-Vestibular, bem como realizar convênios e/ou parcerias com instituições educacionais públicas ou privadas.

Art.11º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 092, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Institui o “Programa de Registro Civil na Maternidade” e dá outras providências.

O **PREFEITO DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO**, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Arari-MA, o “Programa de Registro Civil na Maternidade”, desti-

nado a manter nas maternidades dos hospitais públicos e conveniados, postos de atendimento pelos oficiais de registro civil, para efetuar o registro de nascimento e conceder a respectiva Certidão de Nascimento.

§ 1º - A Certidão de Nascimento a que se refere o caput deste artigo será aquela Certidão simples oferecida quando do registro efetuado em Cartório.

§ 2º - A Certidão de Nascimento será emitida de forma gratuita de acordo com a Lei Federal nº 9.534 de dezembro de 1997.

Art. 2º - Para atender aos fins previstos nesta Lei, as maternidades existentes no município manterão, em suas dependências internas, local adequado destinado à instalação do posto de atendimento para abrigar os serventuários que estiverem realizando o trabalho.

Art. 3º - As maternidades, ao entregarem o atestado de nascido vivo, deverão orientar os pais, informando-os que poderão realizar o registro de imediato e encaminhando ao posto de atendimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito





LEI MUNICIPAL N.º 093, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo, a denominar de "Vila Matias", o loteamento de propriedade do senhor Manoel de Jesus Praseres Sousa, localizado próximo ao bairro Botafogo e ao lado da estrada de acesso à comunidade de Ilhota e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, a denominar de "Vila Matias", o loteamento de propriedade do senhor Manoel de Jesus Praseres Sousa, localizado próximo ao bairro Botafogo e ao lado da estrada de acesso à comunidade de Ilhota e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 094, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o ensino de noções básicas da Lei Maria da Penha, no âmbito das escolas municipais e estaduais do município de Arari-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI-MA, no uso da atribuição legais, que lhe é conferida pelo art. 47, §1º e art.65, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos pertinentes à matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal e Estadual, localizadas no município de Arari-MA, torna-se obrigatório o ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da

Penha, Lei Federal nº 11.340/2006, através do "Programa Lei Maria da Penha na Escola".

Art. 2º O "Programa Lei Maria da Penha na Escola" tem como objetivos:

I - Contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha;

II - Impulsionar as reflexões sobre o combate à violência contra a mulher, divulgando o serviço da Central de Atendimento à Mulher, dis-que 180, a Rede de proteção à Mulher do Maranhão, Casa da Mulher Brasileira, Ouvidoria da Mulher (Secretaria de Estado da Mulher-SEMU), Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacia Especial da Mulher, Centro de Referência no Atendimento à Mulher situação de violência, e outros meios de denúncias disponíveis no município de Arari e no Estado do Maranhão;

III - sensibilizar a comunidade escolar, os estudantes (adolescentes, jovens e adultos) e os profissionais da educação, da importância do respeito aos Direitos Humanos, notadamente os que refletem a promoção da igualdade de gênero, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência contra a mulher;

IV - Explicar sobre a necessidade da efetivação de registros nos órgãos competentes de denúncias dos casos de violência contra a mulher, onde quer que ela ocorra;

V - Difundir a Rede de Atendimento que existe no estado, que são os organismos governamentais e não governamentais que prestam serviços e atuam na promoção, defesa e garantia dos direitos das mulheres e ainda no combate à violação desses direitos na sociedade.

a) Para efeito desta Lei, consideram-se políticas públicas que garantem direitos e combatem a violação dos direitos das mulheres, as da área da saúde, educação, assistência social, justiça e cidadania, trabalho e renda, habitação, segurança pública, agricultura, cultura, esporte e lazer, políticas afirmativas (gênero, raça/ etnia, juventude, pessoa com deficiência, idosos).

Art. 3º O poder Executivo, através da Secretaria municipal de Educação, regulamentará as formas de execução para viabilizar a implementação do "Programa Lei Maria da Penha na Escola".

Parágrafo único. A Comissão de Educação da Câmara Municipal, em parceria com a Secretaria municipal de Educação, acompanhará a execução de todo o processo, estabelecendo a interlocução com os movimentos que discutem políticas públicas para as mulheres.

Art. 4º As equipes das escolas municipais e estaduais deverão ser capacitadas quanto às estratégias metodológicas no desenvolvimento do trabalho pedagógico acerca da temática, com apoio da Comissão de Educação da Câmara Municipal, em parceria com a Secretaria municipal de Educação e demais instituições de fortalecimento à implementação das políticas para mulheres.

Art. 5º O "Programa Lei Maria da Penha na Escola" será desenvolvido, em todas as escolas, de forma transdisciplinar, no período de março a agosto, realizando, no mês de março, uma programação planejada em alusão ao Dia Internacional da Mulher, e no mês de agosto, a culminância das atividades em alusão a data de aniversário da Lei Maria da Penha, destacando o tema do qual trata a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 095, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Institui a Festa da Bíblia da comunidade de Manoel João, no Calendário Oficial de Eventos deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, a Festa da Bíblia da comunidade de Manoel João, no Calendário Oficial de Eventos deste Município e dá outras providências.

Art. 2º - A Festa da Bíblia ocorrerá anualmente no terceiro sábado do mês de setembro, ressaltando 09 (nove) dias de celebrações e com culminância no 10º (décimo) dia com celebrações, procissão da Bíblia, almoço comunitário, show religioso, quermesse leilões.

Art. 3º - A Festa da Bíblia da comunidade de Manoel João, acontecerá no Largo da Igreja de Nossa Senhora de Fátima e/ou Largo da antiga igreja, a critério da Comissão Organizadora.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 096, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Institui o Dia Municipal do Vaqueiro no Município de Arari, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Vaqueiro no Município de Arari, Estado do Maranhão, a ser comemorado no último domingo do mês de setembro, anualmente.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará as comemorações desse dia na área de circunscrição do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021. CONTRATO N.º 187/2021

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato de Pregão eletrônico nº 020/2021. Contrato nº 187/2021. PARTES: O município de ARARI-MA através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira, representada pelo Sr. Dini Jakson Machado Praseres - Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira, e a empresa TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI: **Objeto** Registro De

Preços Para Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Materiais E Equipamentos De Informática, Para Secretaria De Administração E Gestão Financeira Do Município De Arari - Ma: **vencimento** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021; **Dotação Orçamentária** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI/ 02 PODER EXECUTIVO/ 02 02 PREFEITURA MUNICIPAL/ 02 02 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA /04 Administração 04 129 Administração de Receitas/ 04 129 0003 Adm. de Receitas Municipais/ 04 129 0003 1096 0000 Aquisição de Equipamentos. Atividades de Informatização Fiscal/

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente/ 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI 02 PODER EXECUTIVO/ 02 02 PREFEITURA MUNICIPAL/ 02 02 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA/ 04 Administração 04 122 Administração Geral/ 04 122 0001 Modernização das Ações de Governo/ 04 122 0001 2007 0000 Manut. Func. da Sec. de Administração e Gestão Financeira/ 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente, **Valor Total:** O valor por lote para a presente contratação é de LOTE I - R\$60.108,61 (sessenta mil cento e oito reais e sessenta e um centavos) e LOTE II - R\$32.714,98 (tinta e dois mil setecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), **assinam:** TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIAL

CEIRA/ 04 Administração 04 122 Administração Geral/ 04 122 0001 Modernização das Ações de Governo/ 04 122 0001 2007 0000 Manut. Func. da Sec. de Administração e Gestão Financeira/ 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente, **Valor Total:** O valor por lote para a presente contratação é de LOTE I - R\$60.108,61 (sessenta mil cento e oito reais e sessenta e um centavos) e LOTE II - R\$32.714,98 (tinta e dois mil setecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), **assinam:** TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIAL



EIRELI; e Dini Jakson Machado Praseres— Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira. Arari/MA 29 de setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°020/2021. CONTRATO N° 188/2021

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato de Pregão eletrônico n°020/2021. Contrato n° 188/2021. PARTES: O município de ARARI-MA através do Fundo Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Roseline Santos Sousa— Secretária Municipal de Assistência Social, e a empresa TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI: **Objeto** Registro De Preços Para Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Materiais E Equipamentos De Informática, Para Secretaria De Assistência Social Do Município De Arari - Ma; **vencimento** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021; **Dotação Orçamentária** 2 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02 PODER EXECUTIVO; 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0120 Bloco Proteção Social Especial; 08 244 0120 2123 0000 Manut. e Func. do CREAS; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente; 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02 PODER EXECUTIVO; 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0010 Bloco Proteção Social Básica; 08 244 0010 2111 0000 Manut. e Func. das Ativ. de Forn. de Benefícios Eventuais; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente/ 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02 PODER EXECUTIVO; 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente; 08 243 0015 Assistência Comunitária; 08 243 0015 2107 0000 Manut. e Func. do IGD-SUAS; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente/ 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02 PODER EXECUTIVO; 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 241 Assistência ao Idoso 08 241 0010 Bloco Proteção Social Básica; 08 241 0010 2031 0000 Manut. do Serviço de Convivência e Fortalec. de Vínculos — SCFV; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente; 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ 02 PODER EXECUTIVO; 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 122 Administração Geral; 08 122 0015 Assistência Comunitária; 08 122 0015 2030 0000; Func. Fundo Munic. de Assit. Social; 2 3.3.90.30.00 Material De Consumo, **Valor Total:** O valor por lote para a presente contratação é de LOTE VII R\$15.339,60 (quinze mil trezentos e trinta e

nove reais e sessenta centavos). **Assinam:** TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIAL EIRELI; e Roseline Santos Sousa— Secretária Municipal de Assistência Social. Arari/MA 29 de setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°020/2021. CONTRATO N° 189/2021

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato de Pregão eletrônico n°020/2021. Contrato n° 189/2021. PARTES: O município de ARARI-MA através do Fundo Municipal de Saúde, representada pela Sra. Rosário do Desterro Ribeiro Abas— Secretária Municipal de Saúde, e a empresa TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI: **Objeto** Registro De Preços Para Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Materiais E Equipamentos De Informática, Para Secretaria De Saúde Do Município De Arari - Ma, **vencimento** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021; **Dotação** 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 PODER EXECUTIVO; 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/ 02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0069 Gestão da Saúde; 10 122 0069 1099 0000 Aquisição de Equipamentos p/ FMS ; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente/ 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 PODER EXECUTIVO; 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0069 Gestão da Saúde; 10 122 0069 2042 0000 Func. Fundo Municipal de Saúde — FMS; 3.3.90.30.00 Material De Consumo/ 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 PODER EXECUTIVO; 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0069 Gestão da Saúde; 10 122 0069 2042 0000 Func. Fundo Municipal de Saúde — FMS; 3.3.90.30.00 Material De Consumo/ 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 PODER EXECUTIVO; 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0069 Gestão da Saúde; 10 122 0069 1099 0000 Aquisição de Equipamentos p/ FMS; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. **Valor Total** O valor por lote para a presente contratação é de LOTE III - R\$366.531,75 (trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) e LOTE IV - R\$24.440,42 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos). **Assinam:** TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI; e Rosário do Desterro Ribeiro Abas— Secretária Municipal de Saúde Arari/MA 29 de setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°020/2021. CONTRATO N° 190/2021

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato de Pregão eletrônico n°020/2021. Contrato n° 190/2021. PARTES: O município de ARARI-MA através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Arari-MA, representada pelo Sr. Marcelo Sousa Santana— Secretário Municipal de Educação, e a empresa TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI: **Objeto** Registro De Preços Para Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Materiais E Equipamentos De Informática, Para Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação Do Município De Arari - Ma **vencimento** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021; **Dotação** 4 FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 06 FDO MANUT DES. ENS. BASICO — FUNDEB; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0005 Manut. e Revit. do Ens. Fundamental; 12 361 0005 1010 0000 Equip. de Unidades Escolares; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente/ 4 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO; 02 06 FDO MANUT DES. ENS. BASICO — FUNDEB; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0005 Manut. e Revit. do Ens. Fundamental; 12 361 0005 2021 0000 Manut. Func. da Rede Ens. Fundamental; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 4 FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 06 FDO MANUT DES. ENS. BASICO — FUNDEB; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0005 Manut. e Revit. do Ens. Fundamental; 12 361 0005 2019 0000 Funcionamento da Rede de Ensino; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **Valor Total** O valor por lote para a presente contratação é de LOTE V - R\$57.416,35 (cinquenta e sete mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos) e LOTE VI - R\$30.063,72 (trinta mil e sessenta e três reais e setenta e dois centavos). **Assinam:** TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI; e Marcelo Sousa Santana— Secretário Municipal de Educação. Arari/MA 29 de setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 005/2021. CONTRATO N° 186/2021

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato de Inexigibilidade n° 005/2021. Contrato n° 186/2021. PARTES: O município de ARARI-MA através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação de Arari-MA, representada pelo Sr. Marcelo Sousa Santana— Secretário Municipal de Educação, e a empresa VITALY DISTRIBUIÇÕES LTDA: **Objeto** a Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos e projetos pedagógicos para o ensino fundamental da Rede Municipal de Arari — MA - Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos

profissionais de educação (FUNDEB) **vencimento** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021; **Dotação** 4 FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 06 FDO MANUT DES. ENS. BASICO — FUNDEB; 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0005 Manut. e Revit. do Ens. Fundamental; 12 361 0005 2021 0000 Manut. Func. da Rede Ens. Fundamental; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 4 FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 06 FDO MANUT DES. ENS. BASICO — FUNDEB; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0005 Manut. e Revit. do Ens. Fundamental; 12 361 0005 2019 0000 Funcionamento da Rede de Ensino; 724 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **Valor Total** O valor do contrato é de R\$ 281.283,50 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). **Assinam:** VITALY DISTRIBUIÇÕES LTDA; e Marcelo Sousa Santana— Secretário Municipal de Educação. Arari/MA 30 de setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 005/2021. CONTRATO N° 198/2021

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato de Inexigibilidade n° 005/2021. Contrato n° 198/2021. PARTES: O município de ARARI-MA através da secretaria Municipal de Educação Arari-MA, representada pelo Sr. Marcelo Sousa Santana— Secretário Municipal de Educação, e a empresa VITALY DISTRIBUIÇÕES LTDA: **Objeto** a Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos e projetos pedagógicos para o ensino fundamental da Rede Municipal de Arari — MA. **vencimento** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021; **Dotação Orçamentária:** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI; 02 PODER EXECUTIVO; 02 02 PREFEITURA MUNICIPAL; 02 02 06 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0005 Manut. e Revit. do Ens. Fundamental; 12 361 0005 2117 0000 Manut. e Func. do Salário Educação - QSE 3.3.90.30.00 Material De Consumo/ 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI/ 02 PODER EXECUTIVO; 02 02 PREFEITURA MUNICIPAL; 02 02 06 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO — MDE; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0005 Manut. e Revit. do Ens. Fundamental; 12 361 0005 2024 0000 Funcionamento do Ensino Fundamental; 3.3.90.30.00 Material De Consumo **Valor Total** O valor do contrato é de R\$685.824,50 (seiscentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) **Assinam:** VITALY DISTRIBUIÇÕES LTDA; e Marcelo Sousa Santana— Secretário Municipal de Educação. Arari/MA 30 de setembro de 2021.

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO

ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR

Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos

Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari





Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013
Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14

Gabinete do Prefeito

Departamento de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

Rui Fernandes Ribeiro Filho Prefeito Municipal

Raimundo de Jesus Silva Sousa Vice-prefeito Municipal

João da Conceição Brito Sousa Chefe de Gabinete do Prefeito

José Francisco Martins Pereira Diretor de Departamento de Comunicação

João Batista Ericeira Silva das Mercês Jornalista SRT nº 1985/MA

Chefe de Divisão de Imprensa Oficial

Rodilson Silva Araújo Procurador geral do Município

José Cleilson Fernandes Jornalista SRT nº 1787/MA

Editor do Diário Oficial do Município

diariooficial@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM19914102021



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

